



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.898, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 7.026.988,99 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto n. 18.608, de 13 de fevereiro de 2014 e Decreto n. 18.749, de 03 de abril de 2014 reconhecido por Procedimento Sumário pela Portaria n. 124, de 29 de abril de 2014, Da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União n. 81, de 30 de abril de 2014 e formalizado nos mandamentos legais dispostos no inciso III, do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBOMB, Crédito Adicional Extraordinário para atender despesas correntes, até o montante de R\$ 7.026.988,99 (sete milhões, vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão do repasse financeiro da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal reconhecido pela Portaria n. 149, publicada no Diário Oficial da União n. 96 de 21 de maio de 2014, com a finalidade na execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo n. 59050.000147/2014-61.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBOMB			7.026.988,99
15.004.06.182.1243.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0226	3.452.376,29
		339048	0226	1.975.200,00
		339039	0226	1.599.412,70
			TOTAL	RS 7.026.988,99

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		7.026.988,99
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		7.026.988,99
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		7.026.988,99
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	0226	7.026.988,99
			TOTAL	RS 7.026.988,99